



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO N° 192/2019-CEPE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o Projeto Pedagógico da especialidade em Farmácia Hospitalar e Clínica, do Programa de Residência Farmacêutica do Campus de Cascavel.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro do ano de 2019;

Considerando o contido na CR n° 58019/2019, de 19 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Projeto Pedagógico da especialidade em Farmácia Hospitalar e Clínica, do Programa de Residência Farmacêutica, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas, do Campus de Cascavel, na modalidade de oferta continuada, com vigência a partir do ano de 2020, sob a coordenação pedagógica da docente Ligiane de Lourdes da Silva.

Art. 2° O número máximo de vagas ofertadas é 6 e o mínimo 2, por turma, com carga-horária total de 5.760 horas, sendo 1.152 destinadas às atividades teóricas e teórico-práticas, e 4.608 horas às atividades práticas (treinamento em serviço).

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 12 de setembro de 2019.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão